

PORTARIA Nº 45.262, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 6/2026, de 19-01-2026, protocolizada sob o Expediente nº 001010/2026,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0580090, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 07-01-2026.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1286172**PORTARIA Nº 45.263, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 215258A/1-CREM-SEAD, de 15-01-2026, protocolizado sob o Expediente de nº 000997/2026,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANGELA MARIA CAMPOS CARMONA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100021, 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 18-01-2026.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1286174**PORTARIA Nº 45.260, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 1/2026, de 16-01-2026, protocolizada sob o Expediente nº 000972/2026,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 14-01-2026.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1286169**PORTARIA Nº 45.261, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 7/2026, de 19-01-2026, protocolizada sob o Expediente nº 001015/2026,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, 03 (três) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 09-01-2026.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1286170**PORTARIA Nº 45.264, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 215260A/1-CREM-SEAD, de 15-01-2026, protocolizado sob o Expediente de nº 001005/2026,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor OLAVO RAIMUNDO GUEDES CARDOSO, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100063, 49 (quarenta e nove) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 30-12-2025 a 16-02-2026.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1286176**PORTARIA Nº 45.267, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 3/2026, de 19-01-2026, protocolizada sob o Expediente nº 001096/2026,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Motorista, matrícula nº 0100375, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 15-01-2026.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1286178**PORTARIA Nº 45.268, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 2/2026, de 19-01-2026, protocolizada sob o Expediente nº 001100/2026,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FABIO ANDERSON COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101076, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 15-01-2026.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1286179**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico****Número: 05/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível em caráter permanente e eventual, devidamente habilitada para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCE/PA no transporte de autoridades e servidores em serviço, no âmbito estadual, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo Referência - Anexo I do Edital (**Republicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2026**).

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet através dos portais do BANCO DO BRASIL, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/> e do PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Observação: Quaisquer informações sobre o presente Pregão serão prestadas pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio, no horário de 09 às 14 horas, através do telefone (91) 3289-7810, e-mail: anderson.calandrini@tcepa.tc.br ou cpc@tcepa.tc.br.

Responsável pelo Certame: Anderson Calandrini.

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Hora/Dia de Recebimento das Propostas: Até às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 10 de fevereiro de 2026.

Hora/Dia da Sessão Pública: 09 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 10 de fevereiro de 2026.

Ordenadora de despesa: Maria de Lourdes Carneiro Lobato, Secretária de Administração, nos termos da competência delegada pela PORTARIA Nº 43.322 de 03/02/2025).

Protocolo: 1286027**OUTRAS MATÉRIAS****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO****DESTINATÁRIA: TATIANA MELO DO NASCIMENTO (CPF: 704.491.802-63)****PROCESSO: TC/003001/2024**

UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO PROPAG
CLASSE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº 039/2018, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME
RELATORA: ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/01/2026 às 8:30 horas (Art. 217, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).

*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)

*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA Nº 35.983/2020)

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.
JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Protocolo: 1286177

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 04 de novembro de 2025, tomou as seguintes decisões: ACÓRDÃO Nº. 68.832

(Processo TC/010030/2025)

Assunto: Representação, com Pedido de Medida Cautelar, interposta pela empresa ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELI em face do Hospital Ophir Loyola, acerca de supostas irregularidades ocorridas no curso do Pregão Eletrônico nº. 90111/2024.

Advogado: DANIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA – OAB/PA sob nº 32.054

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer da Representação formulada pela empresa ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELI, e, no mérito, julgá-la procedente para determinar ao Hospital Ophir Loyola que nos próximos certames licitatórios não sejam estabelecidas exigências que possam comprometer o caráter competitivo dos respectivos procedimentos, assim como determinar a juntada dos presentes autos à prestação de contas de gestão do referido órgão, exercício de 2024, autuada sob o n. TC/010970/2025, para a devida repercussão em sua análise.